



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020

CLORI PEROZA, PREFEITA MUNICIPAL DE IPUAÇU - SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO do Edital de Processo seletivo 01/2020, conforme segue:

JULGAMENTO DOS RECURSOS

RECURSO 001

Requer a candidata de inscrição nº 594 o deferimento do seu pedido de inscrição, alegando que há necessidade de isenção para doadores de medula conforme legislação, fato que levou a candidata a não pagar a taxa de inscrição e aguardar o deferimento por ser doadora de medula.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a candidata, visto que, o edital não prevê isenção de taxa de inscrição, quer seja por doação de sangue, quer seja por doação de medula. O edital traz as seguintes regras:

4.2. O candidato deverá preencher integralmente o requerimento de inscrição e confirmá-lo via internet, imprimir e pagar o boleto no valor da inscrição até a data limite constante no respectivo boleto.

4.4. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e das quais não poderá alegar desconhecimento.

Observa-se que as regras do edital determinam que o candidato faça sua inscrição e pague o boleto referente a inscrição. Não há em nenhum item do edital a oferta de isenção da taxa de inscrição, visto que a legislação referente a isenção, trata-se de isenção para Concursos Públicos e não menciona Processo Seletivo, o que o caso deste certame.

Ipuauçu, 18 de janeiro de 2021.

CLORI PEROZA
Prefeita Municipal